



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 195

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que para preenchimento dos requisitos legais exigíveis pela Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973, através da letra "a", do item 1, do artigo 106, a alienação de bens imóveis da municipalidade será precedida de avaliação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o valor de Cr\$. 2.890.578,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros), para o lote nº 8A3-A/9A-11A-1, subdivisão do lote nº 8A3-A/9A-11-A, da Gleba nº 144 Figueira, Núcleo Cruzeiro, com área de 17.488,03m² (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito vírgula zero três metros quadrados), localizada neste Município de Umuarama, cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo anexos, conforme Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 103/83:

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto: o Laudo de Avaliação, o mapa e o memorial descritivo respectivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de dezembro de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO

Secretário Geral

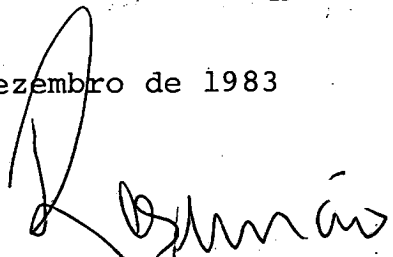
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Reuniram-se, nesta data, os membros da Comissão Especial, instituída conforme Portaria nº 103, de 08 de dezembro de 1983, viabilizando avaliar o imóvel denominado Lote nº 8A3-A/9A-11A-1, subdivisão do Lote nº 8A3-A/9A-11-A da Gleba Figueira - Núcleo Cruzeiro, com a área de 17.488,03m² (dezessete mil quatrocentos e oitenta e oito virgula três metros quadrados), localizada neste Município, cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo inclusos, e, após devidas análises, considerando principalmente os preços vigentes no mercado imobiliário desta cidade de Umuarama,

A C O R D A M,

por unanimidade, os componentes da referida Comissão Especial, pelo valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) o alqueire paulista, perfazendo, estão, o valor de Cr\$ 2.890.578,00 (dois milhões oitocentos e noventa mil quinhentos e setenta e oito cruzeiros) para os 17.488,03m².

UMUARAMA, 08 de dezembro de 1983


RODRIGO COLADO SIMÃO


SANTOS URBANO


ISAMU OSHIMA


CELSO LUIZ POZZOBON